



*Sub. Municipal Nº 053/78  
Ass. Juraci Dantas*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.202, de 28 de Fevereiro de 1978.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATO-  
ENSE AO Dr. EDISIO SOUTO, E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS\_PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos ,  
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido ao Dr. EDISIO SOUTO  
muito digno Presidente do Banco do Estado da Paraíba, o Título  
de Cidadão Patoense.

§ ÚNICO - A entrega do Diploma a que se refe-  
re este Art. terá lugar em data determinada, após entendimento  
com o homenageado.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS\_PB.,  
28 de Fevereiro de 1978.

*Edmilson Fernandes Mota*  
EDMILSON FERNANDES MOTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL